PORTARIA Nº 30, de 07 de abril de 2020.

Altera o prazo do art. 3º, da Portaria nº 27/2020, prorrogando-o, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 55, § 2º), e em atenção ao **art. 13, da Lei complementar municipal nº 001/2016** c/c art. 4º, da Lei municipal nº 1.235/2007,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e aquilo delineado pela Portaria nº 188/2020 expedida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que incumbe a esta Procuradoria Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, e, que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO os atos normativos próprios de cada Tribunal, em relação a medidas restritivas e suspensão de prazos, a influenciar na rotina de trabalho desta Procuradoria; e,

CONSIDERANDO a delegação contida no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 28/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, pois prorrogado até 16.04.2020, o prazo do art. 3º, da Portaria nº 27/2020-PGM, pelo que esta, no mais, conserva seus efeitos, até a novel data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA BELFORT BRAGA
Procuradora-Geral do Município

PATRICK ALVES MADEIRA DE CARVALHO
Procurador-Geral Adjunto